



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 41.083, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade, com frente para a Rua Santo Cristo, s/nº, Bairro Nova Imperatriz, cadastrado no distrito 01, zona 04, quadra 043, lote 0362, unidade 001, com a área de **281,16m²**, medindo de frente 14,20m, laterais 19,80m e fundos 14,20m; Confrontando-se pelo lado direito com Davi Rodrigues, pelo lado esquerdo com Raimundo Biato de Oliveira e fundo com Carlos F. da Silva, situado na quadra formada pelas ruas: Santo Cristo, Piauí, Brasil e Rua Maranhão, distante 19,00m da esquina com a Rua Piauí. Adquirido por compra feita a Maria Gorete Sampaio Pereira e seu marido José Washington Araújo Pereira e Josimar Alves de Souza, em Escritura pública lavrada nestas Notas, Livro 185, fls. 116 em 07.02.2008. **PROPRIETÁRIO: M. DA C. L. SERRUYA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.476.554/0001-09, neste ato representada por sua titular Maria da Conceição Lobato Serruya, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 300.856.672-34 e da CI nº 5.795.390-SSP/PA, residente nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 41.019, Livro 2-II, fls. 193 e R-1/20.290, Livro 2-DP, fls. 22, respectivamente neste Registro. **VALOR: R\$ 45.000,00.** Imperatriz-MA, 07 de fevereiro de 2008. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo nº 4.605, Lº 1-G, Fls. 124. Selo nº 8.751.840.**

AVERBAÇÃO Nº 01. Construção. **CERTIFICO**, a vista requerimento enviado a este Oficial datado de 27.02.2008. (as.) por Maria da Conceição Lobato Serruya. Foi construído no imóvel da aludida matrícula, **UMA CASA RESIDENCIAL**, com frente para a Rua Santo Cristo nº 821, Bairro Nova Imperatriz, coberta com telhas de cerâmica tipo colonial, paredes de tijolos cerâmicos revestidas com reboco, emassadas e pintadas com tinta PVA látex, teto em madeira de lei, forro em laje pré-moldada, piso de cerâmica, esquadrias externas de ferro, internas de madeira, portas externas de ferro, internas de madeira tipo compensado, com os seguintes compartimentos: uma garagem, uma varanda, dois quartos, sala de estar, uma suíte, uma copa, uma cozinha, um banheiro social e um poço de iluminação, com a área construída de **96,76m²**. Tendo sido gasto na referida construção a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em materiais e mão de obra. Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 055532007-09021030 emitida em 11.10.2007 válida até 08.04.2008 e Habite-se nº 0060/2007 datado de 21.05.2007 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade (as.) pelo Secretário de Meio Ambiente, Infra Estrutura e dos Transportes - Frederico Clementino Ângelo. O referido é verdade e dou fé. Imperatriz-MA; 27 de fevereiro de 2008. O Oficial. **Protocolo nº 4.606 livro 1-G fls. 124. Selo nº 8.751.841 em 28.02.08.**

REGISTRO Nº 01. COMPRA E VENDA. CERTIFICO, a vista a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, no Lº 201, às fls. 152, em 23.04.2010. **Todo** o imóvel objeto do AV-1/41.083, e da matrícula supra, assim discriminado: **UMA CASA RESIDENCIAL Nº 821**, Bairro Nova Imperatriz, coberta com telhas de cerâmica tipo colonial, com a área construída de 96,76m². Em terreno nesta cidade, com frente para a Rua Santo Cristo, cadastrado no distrito 01, zona 04, quadra 043, lote 0362, unidade 001, com a área de **281,16m²**; já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **MARIA DA PAZ GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 017840292001-0-MA e do CPF nº 225.079.653-04, residente nesta cidade. Pelo VALOR de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 545,00 + FERC R\$ 16,35 = Total R\$ 561,35. Na venda feita por: M. DA C. L. SERRUYA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.476.554/0001-09, neste ato representada por sua titular - **MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO SERRUYA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 300.856.672-34 e da CI nº 5.795.390-SSP/PA, residente nesta cidade. Imperatriz-MA, 06 de maio de 2010. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo nº 10228, Lº 1-H, Fls. 16. Selo 11.484.338.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR2UX-56CCD-N6HAW-WH6GV>





Valide aqui
este documento

AV-03/41.083 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Faz-se a presente averbação para adequação da ordem numérica dos atos da aludida matrícula ao que determinada o Art. 232 da Lei 6.515/73, onde se lê “R-1”, leia-se “**R-2**”. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 10 de Janeiro de 2017. O Oficial de Registro de Imóveis.

R-04/41.083 - Protocolo nº 44.429, em 04.01.2017 - HIPOTECA - Por meio da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em **04.01.2017**, às fls. **131/133**, do Livro nº **317**, nas Notas do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA, a proprietária, neste ato denominada **DEVEDORA: MARIA DA PAZ GONÇALVES DOS SANTOS**, qualificada no **R-01**, deu o imóvel objeto desta matrícula em **primeira e especial Hipoteca à CREDORA: MARIA EUNICE RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 047913992013-8 SESP/MA, emitida em 02/04/2013, inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.466.871-15, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 217, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz-MA. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 88.253,00** (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais). **OBSERVAÇÃO:** O valor avençado será representado por uma única Nota Promissória de emissão da devedora, cujo vencimento se deu em **05 de novembro de 2016**. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 1.355,60 + FERC R\$ 40,70 = R\$ 1.396,30. Imperatriz-MA, 10 de Janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Oficial de Registro. **Selo nº 24.683.345 em 13.01.2017**

Av-05/41.083 - Protocolo nº 54.434, em 13.08.2018 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De conformidade com autorização expedida pela credora, **MARIA EUNICE RODRIGUES DA COSTA**, acima qualificada, datada de 10.08.2018, documento esse que fica aqui arquivado, a hipoteca de que trata o **R-04** supra, fica **cancelada/extinta**, para todos os fins de direito. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 53,50 + FERC R\$ 1,60 = R\$ 55,10. Imperatriz-MA, 15 de Agosto de 2018. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo nº 27.320.295 em 20.08.18**

R-06/41.083 - Protocolo nº 54.913, em 19.09.2018 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, lavrada em **17.09.2018**, às fls. **58/61**, do Livro nº **355**, nas Notas do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. A **TRANSMITENTE: MARIA DA PAZ GONÇALVES DOS SANTOS**, acima qualificada; transfere todo o imóvel objeto desta matrícula, ao **ADQUIRENTE: CASSIO FERREIRA CARREIRO**, brasileiro, contador, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º **031158642006-7 SESP/MA**, expedida em 05/06/2006, inscrito no CPF/MF sob o n.º **039.821.863-31**, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 424, Bairro Mercadinho, nesta cidade de Imperatriz-MA. Pelo **VALOR de: R\$ 210.870,00** (duzentos e dez mil oitocentos e setenta reais). Imposto de transmissão pago, conforme Guia nº 2018/002257, e Inscrição Imobiliária nº **018315**. Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 3.374,30 + FERC R\$ 101,20 = Total R\$ 3.475,50. Imperatriz-MA, 24 de Setembro de 2018. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo nº 27.478.161 em 25.09.18**

AV-07/41.083. PROTOCOLO: 76.787. DATA DA PRENOTAÇÃO: 04/12/2023. ATO: CASAMENTO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n. 10185396901, datada em São Paulo/SP, aos 24/11/2023, expedida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., da qual fica uma via aqui arquivada, acompanhada da Certidão de Casamento extraída da Matrícula n. 029827 01 55 2019 2 00061 107 0022933 57, expedida em 07/11/2023, pelo Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. DISPOSIÇÕES: Nos termos do título acima descrito, procede-se a presente averbação para constar a alteração do estado civil de **CASSIO FERREIRA CARREIRO, CPF n. 039.821.863-31, já qualificado, para **casado**, pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, conforme registro civil realizado em **19/06/2019**, com ANA PAULA MACHADO SALES, que passou a assinar - **ANA PAULA MACHADO SALES CARREIRO**, brasileira, nascida em 22/07/1994, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n. 037676472009-0 SSP/MA, e CPF n. 051.600.563-43, residentes e domiciliados na Rua Santo Cristo, n. 821, Bairro: Nova Imperatriz, em Imperatriz/MA. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 105,83 + FERC R\$ 3,17 +**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR2UX-56CCD-N6HAW-WH6GV>





Valide aqui
este documento



FEMP R\$ 4,23 + FADEP R\$ 4,23 = Total R\$ 117,46. Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: AVESVD0304454ZFIVHUS8N17BJ18, Data 11/12/2023.**

AV-08/41.083. PROTOCOLO: 76.787. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 04/12/2023. **ATO:** ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n. **10185396901**, datada em São Paulo/SP, aos 24/11/2023, expedida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., da qual fica uma via aqui arquivada, acompanhada da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída da Matrícula n. 029827 01 55 2019 2 00061 107 0022933 57, expedida em 07/11/2023, pelo Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, e Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família de Imperatriz/MA, Dr. Marcos Antonio Oliveira, em 11/09/2023, prolatada nos autos da Ação de Divórcio Consensual - Processo n. 0802150-39.2023.8.10.0040, sentença transitada livremente em julgado aos 01/11/2023. **DISPOSIÇÕES:** Nos termos do título acima descrito, procede-se a presente averbação para constar a alteração do estado civil de **CASSIO FERREIRA CARREIRO**, CPF n. 039.821.863-31, e **ANA PAULA MACHADO SALES CARREIRO**, CPF n. 051.600.563-43, para **divorciados**, voltando a cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja, **ANA PAULA MACHADO SALES**. Ademais, em virtude de a aquisição do imóvel ter ocorrido anterior à celebração do casamento, permanece o bem pertencendo exclusivamente a **CASSIO FERREIRA CARREIRO**, já qualificado. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 105,83 + FERC R\$ 3,17 + FEMP R\$ 4,23 + FADEP R\$ 4,23 = Total R\$ 117,46. Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: AVESVD0304451DIIU9L6C1Z5J923, Data 11/12/2023.**

R-09/41.083. PROTOCOLO: 76.787. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 04/12/2023. **ATO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n. **10185396901**. **EMISSÃO:** São Paulo/SP em 24/11/2023, expedida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., da qual fica uma via aqui arquivada. **EMITENTE/DEVEDOR:** 1) **CÁSSIO FERREIRA CARREIRO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n. 0311586420067 SESP/MA, e CPF n. 039.821.863-31, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, n. 821, Bairro: Nova Imperatriz, em Imperatriz/MA. **CREDOR:** ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04. **VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais). Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R\$ 450.000,00. Condições do Empréstimo: Prazo de amortização (número de prestações): **240 meses**. Taxa efetiva anual de juros: 22.3000%; Taxa nominal anual de juros: 20.3004%. Taxa efetiva mensal de juros: 1.6917%; Taxa nominal mensal de juros: 1.6917%. Data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao Cliente. Data máxima de vencimento desta operação: 24/02/2044. Sistema de Amortização: SAC. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Consta no título que, em garantia da dívida, o devedor fiduciante aliena ao ITAÚ UNIBANCO S.A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n. 9.109/09): Emolumentos R\$ 2.200,50 + FERC R\$ 66,01 + FEMP R\$ 88,02 + FADEP R\$ 88,02 = Total R\$ 2.442,55. Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: REGTOR030445M1K4Q8UZAGZOLJ18, Data 11/12/2023**

AV-10/41.083. PROTOCOLO: 79.662. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 12/07/2024. **ATO:** CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. **TÍTULO:** Requerimento apresentado nesta serventia, datado em São Paulo/SP, aos 24/06/2024, emitido pelo credor do R-09, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, já qualificado, assinado digitalmente por Roney Nicelio Teixeira Gomes, CPF n. 036.840.336-00, e Certidão de Transcurso do Prazo Sem Purgação da Mora, expedida por esta serventia, destinada a CASSIO FERREIRA CARREIRO, CPF n. 039.821.863-31, já qualificado, sob o Protocolo n. 78330, datada de 08/05/2024, atestando que em 03/05/2024 findou-se o prazo para o pagamento da dívida. **DISPOSIÇÕES:** Nos termos do art. 26,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR2UX-56CCD-N6HAW-WH6GV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

da Lei 9.514/97, fica consolidada a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente Matrícula em favor do credor - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, já qualificado. **Imposto de Transmissão:** Quitado, conforme Laudo de Avaliação de ITBI n. 2071/2024, expedido em 02/07/2024, e Certidão de Quitação de ITBI n. 10827/2024, com Código de Autenticação n. H640-DCCX, sobre valor tributável de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Inscrição Imobiliária: **18315**. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n. 9.109/09): Emolumentos R\$ 3.570,53 + FERC R\$ 107,11 + FEMP R\$ 142,82 + FADEP R\$ 142,82 = Total R\$ 3.963,28. Imperatriz-MA, 12 de julho de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: REGTOR030445JQRYBEUK3FWLZ64, Data 12/07/2024.**

AV-11/41.083. PROTOCOLO: 81.135. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 19/11/2024. **ATO:** LEILÃO NEGATIVO. **TÍTULO:** Requerimento firmado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, assinado digitalmente por seu representante legal, Roney Nicelio Teixeira Gomes, CPF n. 036.840.336-00, datado em São Paulo/SP, aos 06/11/2024; Termo de Quitação datado de 01/11/2024, assinado digitalmente por Roney Nicelio Teixeira Gomes - OAB/SP n. 224.337 e Mirian Barbosa dos A. Galbrest - OAB/SP 266.625; Autos de Primeiro e Segundo Leilões Negativos, realizados em São Paulo/SP, aos 21/10/2024 e 31/10/2024, respectivamente, assinados digitalmente pelo Leiloeiro Oficial, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - JUCESP n. 844, CPF n. 219.892.418-83. **DISPOSIÇÕES:** Nos termos do título acima descrito, fica averbado o leilão negativo do imóvel e conseqüente extinção da dívida fiduciária registrada pelo **R-09** da presente Matrícula, nos termos do art. 27, §5º da Lei Federal 9.514/1997. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n. 9.109/09): Emolumentos R\$ 109,90 + FERC R\$ 3,29 + FEMP R\$ 4,39 + FADEP R\$ 4,39 = Total R\$ 121,97. Imperatriz-MA, 19 de novembro de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: AVESVD030445KHWF484215B0GM74, Data 19/11/2024.**

Certifico ainda, que foi emitida a Certidão de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash **d5f5.739d.8c53.80e6.a117.36a4.08aa.0a65.088d.46b8**, que segue em anexo à presente certidão, devendo o Hash ser validado em qualquer hipótese no site <https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash>. No caso da existência de indisponibilidade de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel ou dos direitos reais nele constituídos.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 99,88 + FERC R\$ 2,97 + FEMP/FADEP R\$ 7,98 = R\$ 110,83. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. (as.) A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445HX2VAQ4OZDKEXY77

27/11/2024 15:03:29, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - TGBFC INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, P.101022

Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030445V6NNTEV7HCHG2S32

27/11/2024 15:05:36, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - TGBFC INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, P.101022

Total R\$ 18,40 Emol R\$ 16,60 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR2UX-56CCD-N6HAW-WH6GV>



Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Valide aqui a gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)
este documento

Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: ITAU UNIBANCO S.A. (ITAU UNIBANCO) - **CNPJ:** 60.701.190/0001-04

Data e hora da pesquisa: 27/11/2024, às 12:05:46

Código Hash: d5f5.739d.8c53.80e6.a117.36a4.08aa.0a65.088d.46b8

Responsável pela consulta: NUAN FIALHO DO NASCIMENTO - **CPF:** 056.457.623-98

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/d5f5739d8c5380e6a11736a408aa0a65088d46b8>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BR2UX-56CCD-N6HAW-WH6GV>